



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 2290/2015 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 29/10

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Ferreira dos Santos - Zelão, concede remissão dos valores do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) aos contribuintes de imóveis residenciais e comerciais situados no Distrito do Jardim Helena, correspondente ao exercício de 2010, atingidos por enchentes.

De acordo com a justificativa, foi declarado estado de calamidade pública no referido Distrito, através do Decreto 51.225, de 3 de fevereiro de 2010, em virtude da ocorrência de enchentes.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente apresentou parecer contrário à propositura, tendo em vista que já existe a lei municipal nº 14.493/07, a qual autoriza o Poder Executivo a conceder isenção ou remissão do IPTU incidente sobre edificações atingidas por enchentes e alagamentos causados pelas chuvas ocorridas no Município a partir de 1º de outubro de 2006.

No âmbito desta Comissão, entendemos que, se já existe uma lei sobre a questão, não caberia a promulgação de nova lei sobre o assunto.

Contrário, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 03 de dezembro de 2015.

Toninho Paiva (PR) - Presidente

Adolfo Quintas (PSDB)

Atílio Francisco (PRB)

Salomão Pereira (PSDB)

Senival Moura (PT)

Vavá (PT) - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/12/2015, p. 142

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.